

## Programas de reinserção social para egressos do sistema prisional no Brasil: há um olhar para o recorte de gênero?

Social reintegration programs for former inmates in Brazil: is there a gender perspective?

Raquel Barbosa Miranda (<https://orcid.org/0000-0002-7668-7633>)<sup>1</sup>

Alejandro Goldberg (<https://orcid.org/0000-0002-6329-4865>)<sup>1</sup>

Ximena Pamela Diaz Bermudez (<https://orcid.org/0000-0002-3771-7684>)<sup>1</sup>

**Abstract** *With the increasing number of women deprived of liberty worldwide, implementing specific strategies that should be applied to the support offered to these women are essential social measures. This study aims to analyze the supply of resources for the social reintegration of former inmates of the Brazilian prison system from a gender perspective. We propose to conduct a documentary analysis on governmental and non-governmental strategies aimed at this audience, with a gender perspective, through an analytical matrix for the 2020-2021 period. The results show several programs in the country aimed at the social reintegration of former prisoners; however, few have a gender perspective. The theme of social reintegration and the prison system was identified in 84 news items on government agencies' websites, 20 of which were federal and 64 state, in 11 international organizations operating in Brazil, and 12 NGOs. Only six had a gender profile. The challenge for the Brazilian penitentiary system is to introduce the citizenship and human dignity approach in the prison system, including an approach to the gender issue.*

**Key words** *Prison System, Social reintegration, Gender, Document analysis*

**Resumo** *Com o aumento do número de mulheres privadas de liberdade em todo o mundo, a importância da implantação de estratégias específicas que devem ser aplicadas ao suporte oferecido a essas mulheres são importantes medidas sociais. O objetivo deste estudo é analisar a oferta dos recursos para a reinserção social de egressos do sistema prisional brasileiro, com o recorte de gênero. A proposta é realizar uma análise documental sobre estratégias governamentais e não governamentais direcionadas para este público, com recorte de gênero, por meio de uma matriz analítica pelo período compreendido entre 2020 e 2021. Os resultados mostram que há no país diversos programas voltados à reinserção social de egressos do sistema prisional, entretanto poucos apresentam um recorte de gênero. O tema reinserção social e sistema prisional foi identificado em 84 notícias em sítios dos organismos governamentais visitados, sendo 20 federais e 64 estaduais. Em 11 organismos internacionais atuando no Brasil e em 12 ONGs, somente seis apresentaram recorte de gênero. O desafio do sistema penitenciário brasileiro é incluir a abordagem de cidadania e dignidade humana no sistema prisional, incluindo uma abordagem da questão de gênero.*

**Palavras-chave** *Sistema Prisional, Reinserção social, Gênero, Análise documental*

<sup>1</sup> Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, Universidade de Brasília. Campus Universitário Darcy Ribeiro s/n, Asa Norte. 70910-900 Brasília DF Brasil. raquelbmiranda@outlook.com

## Introdução

Em uma perspectiva de saúde coletiva e do entendimento de que a saúde é uma condição de bem-estar, as relações entre as políticas de saúde prisional e as de reinserção social da população privada de liberdade precisam ser articuladas. Principalmente, porque a saúde é um direito humano e, como tal, pertence a todos, sem discriminação de raça, gênero ou classe social e abrange a todas as pessoas, incluindo as populações mais vulneráveis e altamente estigmatizadas como a população privada de liberdade<sup>1</sup>. Por outro lado, em consonância com a Agenda 2030, que almeja o princípio de “*to leave no one behind*”<sup>2</sup>, a população privada de liberdade que inclui jovens, mulheres, migrantes e outros setores que hoje lotam essas instituições, requer medidas específicas de saúde e de sistemas de saúde preparados para atender suas necessidades dentro das prisões e, também, no acompanhamento de sua saúde nos processos de reinserção social. Isto implica não apenas conhecer os riscos de exposição a que estão submetidos e as diversas formas de violências e agravos mas, promover seu adequado retorno à sociedade, além de ações coordenadas entre setores do governo e grupos comunitários de apoio à retomada de novas formas de vida<sup>3</sup>.

Ao projetar e implementar programas de reforma penal, atenção particular deve ser direcionada às mulheres privadas de liberdade, incluindo esforços de promoção, políticas e programas para reduzir o impacto social das mulheres nas prisões e organizar as medidas de custódia com recorte específico de gênero, revisar as leis e políticas do sistema prisional, fortalecer a gestão prisional e melhorar as condições de vida nas prisões, considerando as particularidades deste grupo populacional<sup>4</sup>.

Segundo Foucault<sup>5</sup>, a detenção é uma forma prioritária de punição e segue em paralelo com as transformações nas estratégias do poder de punir que testemunharam a passagem das sociedades vistas como soberanas para as sociedades disciplinares. Em oposição ao poder de punir – excessivo, incerto e desigual – disponível nas mãos do soberano, tornou-se imprescindível a necessidade de uma nova economia do poder de castigar: torná-lo mais regular, necessário e universal<sup>6</sup>.

A prisão, como espaço social, tem um caráter de campo<sup>7</sup>, visto que é uma rede de relações objetivas, na qual os agentes-atores, incorporando suas posições (com suas definições e privilégios), se relacionam e estabelecem práticas sociais, onde podem atuar, mas que ao mesmo tempo são

limitadas pelas mesmas regras que constituem o campo concreto. Assim, os espaços-campos seriam as instituições que organizam a ação, as práticas sociais de seus membros, segundo esquemas de pensar, sentir e agir, alguns dos quais específicos a cada espaço-campo concreto. Neste sentido, o grupo social a que chamamos prisão ou cárcere é uma instituição onde os esquemas específicos de percepção, valorização e ação se relacionam com a ideia de punição, retenção, reintegração. Desta forma, é possível dizer que cada prisão forma um campo social em que os indivíduos que a compõem se relacionam de acordo com os cargos que ocupam e estabelecem práticas pautadas por esquemas específicos de pensamento, sentimento e ação.

Relacionado à abordagem anterior, o conceito de *habitus*, também proposto por Bourdieu em 1999<sup>8</sup>, permite outras considerações sobre a forma como os esquemas institucionais são incorporados pelos indivíduos e controlam a dinâmica social de um determinado campo. Este conceito é concebido como um conjunto de estruturas que implica o processo de internalização do social, ao mesmo tempo que funciona como princípio gerador e estruturante de práticas e representações culturais. O *habitus* é internalizado pelos indivíduos por meio de suas práticas comuns dentro de um campo, introduzindo uma lógica social que permite compreender tanto a dinâmica relacionada ao controle social quanto a dominação que algumas posições ou classes exercem sobre outras. Nesse sentido, Bourdieu e Passeron<sup>9</sup> argumentam que o conhecimento disciplinar e os sistemas de educação fornecem aos indivíduos um programa de percepção e pensamento para a ação. Embora esses sistemas não determinem unidirecionalmente as ações dos indivíduos, eles contribuem para priorizar suas preocupações. Nessa perspectiva, as prisões seriam lugares de formação de *habitus* e os indivíduos que se tornam parte deles internalizam os esquemas de pensamento/sentimento/ações típicas daquele espaço-campo. No caso da prisão, e ao contrário das escolas, esse processo tem particularidades derivadas do fato de sua composição social se basear na violência (real e simbólica) inerente à privação de liberdade.

Ao mesmo tempo, é fundamental resgatar as abordagens do construcionismo social e do interacionismo simbólico neste trabalho. A primeira se adapta à análise das organizações como construções sociais, reconhecendo-as como ambientes sociais nos quais os indivíduos atuam, interpretam as regras e criam outras por meio das

quais regulam suas relações e ações. Organizações englobam práticas que, do ponto de vista de sua concepção original ou razão de ser (motivos, necessidades, projetos ou objetivos para os quais foram criadas), têm um caráter subjacente ou informal; e que em algum ponto eles podem entrar em conflito com aqueles. Com relação à segunda abordagem, Goffman<sup>10</sup> retomou em seu estudo das organizações institucionais e subculturas em instituições de saúde mental. Goffman afirma que somos governados pela situação em que nos encontramos, não é o eu que se expressa em uma situação, mas sim a situação que faz do eu um papel específico. Este autor abordou as instituições como totais pela sua tendência totalizante (como é o caso do presídio), o que as leva a erguer uma espécie de barreira real e simbólica entre a realidade desse estabelecimento e aquela exterior a ele, opondo-se ou dificultando a interação entre os membros de ambas as partes (encerramento), criando uma tensão externa e interna. Isso se dá por meio de um processo de mortificação do eu, no qual se inicia uma série de depressões, degradações, humilhações e profanações de si, com o objetivo de uma ruptura nítida com o passado. Ao mesmo tempo em que se desenvolve esse processo de automortificação, os internos das instituições totais passam a receber instruções formais e informais sobre os parâmetros organizacionais do estabelecimento, aos quais devem ajustar seu comportamento. Isso se dá porque a instituição luta por uma mudança de personalidade no indivíduo, e para conseguir isso quebra a autoimagem. Nesse sentido, vislumbra-se a forma como a instituição o prepara para começar a viver segundo “as regras da casa”<sup>11</sup>.

Os que estão dentro, trancados, por sua vez, são estigmatizados pela sociedade externa. Para Goffman<sup>12</sup>, o estigma é um signo corporal que atua como elemento de descrédito, pois proporciona uma identidade social que acarreta uma valorização negativa. O meio social cria categorias de identidade às quais são atribuídas diferentes valorações ao indivíduo. O estigma atua como uma marca que é avaliada negativamente pelos “normais”. Os “normais” (ao contrário dos “anormais” ou “patológicos” como os internados em instituições psiquiátricas) é o conceito que Goffman<sup>12</sup> opta para falar daquelas pessoas que num determinado contexto não têm nenhum estigma. O estigma é relacional, é um produto social e como tal se constrói ao longo da história. Partindo deste quadro referencial, a proposta metodológica da Antropologia consiste numa abordagem às organizações a nível local, para

conhecer as suas realidades, as suas dinâmicas e, por meio da análise, ligar essas realidades aos seus contextos socioculturais mais amplos.

Seguindo esta lógica, pode-se identificar que muitas das dificuldades que as pessoas privadas de liberdade vivenciam durante o encarceramento, frequentemente se perpetuam durante o processo de reinserção social, após o cumprimento da pena, por isso os recursos e esforços direcionados ao apoio social, psicológico e de saúde precisam estar disponíveis durante todo o processo. Entretanto, apesar dessas ferramentas serem necessárias para a elaboração de políticas públicas direcionadas a este grupo, em geral, são inadequadas e insuficientes. Além da colaboração entre as autoridades prisionais e os serviços civis, sociais e de saúde serem deficitários, há o problema de discriminação e estigma que dificultam o acesso a emprego e educação devido ao histórico criminal<sup>3,13</sup>. O Sistema Penitenciário brasileiro, em geral, não prioriza uma política com recorte de gênero devido às suas várias deficiências, o que causa lacunas no processo de reinserção social das mulheres privadas de liberdade. O recorte de gênero é importante, para que as particularidades das mulheres possam ser levadas em consideração nas medidas de reintegração social, oferecidas por instituições governamentais e não governamentais<sup>14-16</sup>.

A reinserção social tem como premissa a garantia de humanização da passagem da pessoa privada de liberdade da instituição correcional à sociedade, considerando as questões dos direitos humanos, educação e saúde, a fim de situar o indivíduo que infringiu a lei como centro do processo e não o crime. Apesar das dificuldades enfrentadas na reinserção social por mulheres egressas serem semelhantes às dos indivíduos do sexo masculino, a intensidade e a multiplicidade de suas necessidades após a privação de liberdade podem ser muito diferentes. A discriminação e estigma presentes na sociedade são mais frequentes em relação ao sexo feminino, devido a estereótipos sociais. Essas mulheres podem ser rejeitadas por suas famílias e, em alguns países, podem perder seus direitos parentais<sup>3,17</sup>. Por isso, se faz importante um recorte de gênero no planejamento da reinserção social.

A fim de compreender as diferentes experiências vivenciadas nas prisões por homens e mulheres, deve-se adotar uma perspectiva de gênero, conceito que se opõe ao determinismo biológico da diferenciação sexual e se baseia em aspectos sociais e relacionais que ultrapassam as definições de feminilidade e masculinidade. Gênero

consiste em uma classificação social que se sobrepõe à ideia de corpos sexuados, visto que o sexo anatômico não é em si um elemento determinante do comportamento humano<sup>18</sup>. De acordo com a teoria “*Doing Gender*”, proposta por West e Zimmerman<sup>19</sup>, gênero não é simplesmente o que um indivíduo é, mas algo que um indivíduo faz, em interação com outros, não é um atributo individual, mas sim uma performance de cada. É um produto da interação social. Envolve um complexo de atividades perceptivas, interacionais e micropolíticas socialmente orientadas que promovem certas atividades como expressões de “naturezas” masculinas e femininas<sup>19</sup>(p.126). Trata-se da análise das diferenças sexuais no que tange às relações sociais que são permeadas por relações de poder.

No entanto, nota-se que, o gênero isoladamente, é limitado para representar a variável de opressão social neste cenário, já que a seletividade penal não afeta de forma similar mulheres brancas e negras, pobres e ricas. Porém, o indivíduo do sexo feminino, pobre e negro é extremamente vulnerável, excluído e estigmatizado em uma sociedade patriarcal, e então, a soma desse conjunto de fatores se faz claro no perfil sociodemográfico da população carcerária feminina em ascensão e o link cruel entre pobreza, raça e a criminalidade é visível<sup>20,21</sup>. De acordo com Barbosa e Santos<sup>21</sup>, aquelas que estão em prisões no Brasil: “São mulheres subalternizadas, discriminadas em razão da etnia, da classe e do gênero e desprezadas pela sociedade. São mulheres que resistem em uma sociedade que as ignora, resultando em sobrevivências miseráveis [...] São mulheres que deslizam às margens da conjuntura social, prisioneiras da sua própria sorte”. Os esforços aplicados para modificar essa situação deveriam ser proporcionais aos seus desafios.

Diante das assimetrias de poder, é fundamental reconhecer que o conceito de interseccionalidade, criado por Kimberlé Crenshaw, em 1989, pode trazer clareza à situação vivenciada por essas pessoas e, então, ajudar a sociedade a entender situações de opressão e tentar reparar a realidade existente, ao passo que explica como as diferentes identidades sociais, como categorias de raça, gênero, classe e sexualidade se interseccionam e suas opressões são reproduzidas. Além disso, estão diretamente ligadas às sanções penais aplicadas às pessoas<sup>18</sup>.

Nos últimos quinze anos, a taxa de encarceramento no Brasil cresceu 7% ao ano, dez vezes mais rápido que o crescimento populacional, levando o país a uma das maiores taxas de encar-

ceramento do mundo<sup>22</sup>. A população privada de liberdade no Brasil é constituída, em sua maioria, por jovens do sexo masculino com idade entre 18 e 29 anos e afrodescendentes. O segmento de maior crescimento é o de mulheres, em 2016, estavam presas 42.355. A maioria das mulheres encarceradas eram jovens entre 18 e 29 anos (50%) e negras (62%)<sup>23</sup>. Dentre outros fatores, o crescimento da população feminina privada de liberdade no país está relacionado à lei de drogas, divulgada em 2006. A legislação possui lacunas e, em grande parte dos casos, os juízes optam pelo aprisionamento mesmo quando isso poderia ser dispensável e penas alternativas poderiam ser aplicadas, evitando não só a superlotação nos presídios, como o tamanho impacto negativo que estas instituições exercem nas vidas das mulheres que por elas passam<sup>24</sup>.

Neste contexto, este estudo se propõe a realizar uma análise documental sobre estratégias e programas governamentais e não governamentais direcionadas à reinserção social de egressos do sistema prisional brasileiro, com recorte de gênero, por meio de uma matriz analítica construída entre outubro de 2020 a outubro de 2021.

## Métodos

Estudo de natureza qualitativa por meio da abordagem compreensiva acerca de experiências e significados da reinserção da população prisional. Foi conduzida uma análise documental temática das estratégias governamentais e não governamentais tendo como foco as estratégias e programas de reinserção social para a população privada de liberdade do sistema prisional brasileiro, com recorte de gênero. Este processo inclui dois momentos complementares, sendo o primeiro de caráter descritivo por meio da identificação do contexto técnico político e cultural de fabricação do documento e sua respectiva codificação e o segundo com foco na compreensão do documento. Isto é a interpretação dada pelos autores/produtores do texto e pelos sentidos identificados pelos pesquisadores acerca do texto. Este segundo momento permite ao pesquisador fazer inferências, conexões e comparações entre os documentos para a construção das novas evidências.

A avaliação das estratégias teve foco no ideário programático com escopo de atuação (laboral/emprego, familiar, gênero, quanto à saúde geral e mental, tempo de atuação, resultados esperados e alcançados até agora).

Para o levantamento de dados, foram realizadas buscas por dados disponíveis nas páginas do Conselho Nacional de Justiça, Ministério Público, das Secretarias de Justiça, dos Tribunais de Justiça estaduais, de Organizações não governamentais e de organismos internacionais. Foram levantados dados sobre as ações disponíveis, os objetivos das ações, o escopo e tempo de implementação das ações executadas, assim como resultados esperados e alcançados no período de 2020 e 2021.

As matérias publicadas nos sites foram lidas na íntegra e as matérias sobre reinserção social de pessoas privadas de liberdade foram categorizadas de acordo com o protocolo de análise utilizado para a coleta de dados, considerando o título, data de publicação, editoria, descrição das estratégias de reinserção social. Feita identificação e seleção das matérias que abordam este tema foram analisadas as medidas propostas pelas instituições. O processamento e a análise dos dados foram realizados em Planilhas de Excel e os dados quantitativos foram analisados de forma descritiva por meio do programa *Statistical Package for the Social Sciences* (SPSS) 20.0.

A busca foi feita em relação às ações disponíveis, os objetivos das ações, o escopo e tempo de implementação das ações executadas, assim como resultados esperados e alcançados e foram descritos em Quadros, separadas de acordo com os organismos envolvidos.

Este estudo usou apenas dados não identificáveis e que estavam publicamente disponíveis, portanto, não houve necessidade de aprovação ética.

## Resultados

O tema reinserção social e sistema prisional foi identificado em 84 notícias em sítios dos organismos governamentais visitados, sendo 20 federais e 64 estaduais. Em 11 organismos internacionais atuando no Brasil e em 12 ONGs, sendo que somente 06 apresentavam recorte de gênero. Destaca-se que o tema não apresentou grande recorrência na busca feita nos sites do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), Ministério Público, Defensoria Pública, Secretarias de Justiça e Tribunais de Justiça estaduais. Assim como, Organizações não governamentais (ONG) e organismos internacionais atuando no Brasil.

As ações organizadas pelos órgãos federais, principalmente CNJ e DEPEN são ofertadas a

todos os estados, mas a implementação das ações ocorre de forma diversas, estando bem adiantadas em alguns locais e incipientes ou aguardando implementação em outros estados. O Escritório Social e o Começar de Novo são dois projetos importantes e com grande capilaridade no país. Os dados da esfera federal estão descritos no Quadro 1.

O Quadro 2 descreve as notícias em relação às estratégias e programas propostos pelos estados da federação, vários deles relacionados aos programas federais. Não foram encontradas notícias de atividades específicas organizadas pelos estados do Acre, Roraima, Rio Grande do Norte e Alagoas.

Dados referentes às notícias encontradas em sites de ONG estão descritos no Quadro 3. Várias ONG atuam no processo de reinserção social de egressos do sistema prisional no Brasil.

O Quadro 4 descreve as ações realizadas pelas agências internacionais. Pode-se observar que a UNFPA apresentou dois programas com recorte de gênero.

A maioria das notícias identificadas sobre programas de reinserção social não possuem recorte de gênero, com exceção de um oferecido pelo CNJ, um pelo estado do Rio Grande do Sul, um por uma ONG e dois pela UNFPA. A maioria das ações estão relacionadas ao apoio quanto ao retorno às atividades laborais, sendo que algumas incluem a oferta de capacitação aos egressos, de modo a facilitar o retorno às atividades laborais.

## Discussão

Os resultados mostram que há no país diversos programas voltados à reinserção social de egressos do sistema prisional, entretanto poucos apresentam um recorte de gênero, o que dificulta a visibilidade do tema na sociedade. Há necessidade de mudanças no estilo da gestão atual, avaliação e classificação dos programas ofertados, do acesso aos cuidados de saúde e da abordagem de mulheres com filhos dentro do sistema prisional, pois estes são importantes para melhorar a qualidade de vida dessas mulheres e aumentar a chance de uma reinserção social de forma adequada e sustentável<sup>1,3</sup>.

O sistema prisional brasileiro é reconhecido como um modelo cuja legislação é uma das mais avançadas do mundo, porque possui mecanismos legais que garantem a ressocialização da pessoa privada de liberdade. No entanto, a implementação da lei na realidade do país ainda é

**Quadro 1.** Dados referentes às notícias encontradas em sites federais no Brasil.

<b>Atores Institucionais</b>	<b>Contexto/Categoria</b>	<b>Evento/experiência e link</b>
TJAM/CNJ	Emprego	“Projeto de reinserção social no Amazonas já atendeu mais de 4 mil ex-detentos” <a href="https://www.cnj.jus.br/projeto-de-reinsercao-social-no-amazonas-ja-atendeu-mais-de-4-mil-ex-detentos/">https://www.cnj.jus.br/projeto-de-reinsercao-social-no-amazonas-ja-atendeu-mais-de-4-mil-ex-detentos/</a>
TJTO/CNJ	Socialização	“Escritório Social: um ano de implantação do projeto em Palmas e Estado deve receber duas novas unidades” <a href="https://www.tjto.jus.br/index.php/noticias/8077-escritorio-social-um-ano-de-implantacao-do-projeto-em-palmas-e-estado-deve-receber-duas-novas-unidades">https://www.tjto.jus.br/index.php/noticias/8077-escritorio-social-um-ano-de-implantacao-do-projeto-em-palmas-e-estado-deve-receber-duas-novas-unidades</a>
TJPA e SUSIPE/CNJ	Emprego	“TJPA e Susipe renovam o Começar de Novo” <a href="https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/imprensa/noticias/Informes/509729-Reuniao-define-renovacao-do-projeto-Comecar-de-Novo.xhtml">https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/imprensa/noticias/Informes/509729-Reuniao-define-renovacao-do-projeto-Comecar-de-Novo.xhtml</a>
TJMA/CNJ	Capacitação profissional/Educação	“TJMA adota políticas públicas para reinserção de presos à sociedade” <a href="https://www.cnj.jus.br/tjma-adota-politicas-publicas-para-reinsercao-de-presos-a-sociedade/">https://www.cnj.jus.br/tjma-adota-politicas-publicas-para-reinsercao-de-presos-a-sociedade/</a>
Justiça do Trabalho CE/CNJ	Emprego	“Justiça do Trabalho no Ceará fortalece reinserção de pessoas presas e egressas” <a href="https://www.cnj.jus.br/justica-do-trabalho-no-ceara-fortalece-reinsercao-de-pessoas-presas-e-egressas/">https://www.cnj.jus.br/justica-do-trabalho-no-ceara-fortalece-reinsercao-de-pessoas-presas-e-egressas/</a>
TJPE/CNJ	Socialização (profissional, moradia, documentação, saúde e acompanhamento processual)	“Fazendo Justiça: Comarca de Caruaru passa a contar com projeto Escritório Social - Concretizando direitos” <a href="https://www.tjpe.jus.br/pt/noticias/-/asset_publisher/KJLrKuw940SO/content/fazendo-justica-comarca-de-caruaru-passa-a-contar-com-projeto-escritorio-social-concretizando-direitos?inheritRedirect=false&amp;redirect=https%3A%2F%2Fwww.tjpe.jus.br%2Fpt%2Fnoticias%3Fp_p_id%3D101_INSTANCE_KJLrKuw940SO%26p_p_lifecycle%3D0%26p_p_state%3Dnormal%26p_p_mode%3Dview%26p_p_col_id%3Dcolumn-2%26p_p_col_count%3D1">https://www.tjpe.jus.br/pt/noticias/-/asset_publisher/KJLrKuw940SO/content/fazendo-justica-comarca-de-caruaru-passa-a-contar-com-projeto-escritorio-social-concretizando-direitos?inheritRedirect=false&amp;redirect=https%3A%2F%2Fwww.tjpe.jus.br%2Fpt%2Fnoticias%3Fp_p_id%3D101_INSTANCE_KJLrKuw940SO%26p_p_lifecycle%3D0%26p_p_state%3Dnormal%26p_p_mode%3Dview%26p_p_col_id%3Dcolumn-2%26p_p_col_count%3D1</a>
SEJUS-DF/CNJ	Socialização (Emissão de documentos, cursos de qualificação e acompanhamento processual)	“SEJUS-GDF. Sejus cria escritório para promover a reinserção social” <a href="https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/2021/04/23/sejus-cria-escritorio-para-promover-a-reinsercao-social/">https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/2021/04/23/sejus-cria-escritorio-para-promover-a-reinsercao-social/</a>
TJRJ/CNJ/PNUD	Educação, redução da superlotação	“CNJ e PNUD avançam em programa voltado a superar crise no sistema prisional” <a href="http://gmf.tjrj.jus.br/noticias/noticia/-/visualizar-conteudo/5265985/6140647">http://gmf.tjrj.jus.br/noticias/noticia/-/visualizar-conteudo/5265985/6140647</a>
DEPEN/CNJ/PNUD	Fortalecimento da Gestão do Sistema Prisional Brasileiro	“Política Nacional de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional” <a href="https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/09/Pol%C3%ADtica-Nacional-de-Aten%C3%A7%C3%A3o-%C3%A0s-Pessoas-Egressas-do-Sistema-Prisional_eletronico.pdf">https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/09/Pol%C3%ADtica-Nacional-de-Aten%C3%A7%C3%A3o-%C3%A0s-Pessoas-Egressas-do-Sistema-Prisional_eletronico.pdf</a>
DEPEN/CNJ/PNUD	Socialização (Saúde, educação, emprego, qualificação e atendimento psicossocial)	“Manual de Gestão e Funcionamento dos Escritórios Sociais” <a href="https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/09/mges_eletronico.pdf">https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/09/mges_eletronico.pdf</a>

continua

problemática, devido à deterioração ocasionada pela falta de investimentos para a manutenção dos serviços prisionais, que geram a superlotação das unidades e dificultam as medidas de ressocialização, principalmente aquelas administradas pelos estados da federação. O desafio se encon-

tra em reabilitar indivíduos e reinseri-los em uma sociedade que, apesar de ter uma legislação forte, pouco oferece na prática para que essa reabilitação realmente aconteça<sup>25</sup>. Ao comparar a realidade das pessoas egressas do sistema prisional no Brasil com as indicações presentes no

**Quadro 1.** Dados referentes às notícias encontradas em sites federais no Brasil.

Atores Institucionais	Contexto/Categoria	Evento/experiência e link
CNJ	Socialização (Saúde, qualificação, encaminhamento profissional e atendimento psicossocial)	Escritório Social “Estado inaugura 1º Escritório Social do país para egressos do sistema prisional” <a href="https://www.es.gov.br/Not%C3%ADcia/estado-inaugura-1o-escritorio-social-do-pais-para-egressos-do-sistema-prisional">https://www.es.gov.br/Not%C3%ADcia/estado-inaugura-1o-escritorio-social-do-pais-para-egressos-do-sistema-prisional</a> “Cidadania nos presídios: Paraná instala 2º Escritório Social do país” <a href="https://cnj.jusbrasil.com.br/noticias/469573018/cidadania-nos-presidios-parana-instala-2o-escritorio-social-do-pais">https://cnj.jusbrasil.com.br/noticias/469573018/cidadania-nos-presidios-parana-instala-2o-escritorio-social-do-pais</a> “Pessoas egressas do sistema prisional do Amapá tem apoio do Escritório Social” <a href="https://www.cnj.jus.br/pessoas-egressas-do-sistema-prisional-do-amapa-tem-apoio-do-escritorio-social/">https://www.cnj.jus.br/pessoas-egressas-do-sistema-prisional-do-amapa-tem-apoio-do-escritorio-social/</a>
CNJ	Socialização (Emprego, saúde mental)	“Começar de Novo. Art. 5º, incisos I a XII, da Resolução nº 96, de 27 de outubro de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, em especial quanto à ação capitulada no inciso IV da aludida Resolução, de atribuição da Corregedoria Geral da Justiça. Dentre suas principais ações, destacam-se as gestões para assinatura de Termos de Cooperação Técnica entre o Tribunal de Justiça, CNJ” <a href="https://www.cnj.jus.br/tag/comecar-de-novo/">https://www.cnj.jus.br/tag/comecar-de-novo/</a>
CNJ	Informações jurídicas e de saúde	“Cartilha da Mulher Presa” <a href="https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2011/02/cartilha_da_mulher_presa_final.pdf">https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2011/02/cartilha_da_mulher_presa_final.pdf</a>
Senado	Ampliação da assistência do Estado aos egressos, melhoria do sistema carcerário	“Projeto fortalece ressocialização de presos para reduzir reincidência” <a href="https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2019/09/13/projeto-fortalece-ressocializacao-de-presos-para-reduzir-reincidencia">https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2019/09/13/projeto-fortalece-ressocializacao-de-presos-para-reduzir-reincidencia</a>
Senado	Capacitação, educação, redução de pena	“Projeto reduz pena de preso que frequentar curso para reintegração social” <a href="https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2020/10/07/projeto-reduz-pena-de-presos-que-frequentar-curso-para-reintegracao-social">https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2020/10/07/projeto-reduz-pena-de-presos-que-frequentar-curso-para-reintegracao-social</a>
Senado	Educação	“Projeto inclui estudo como critério para progressão de regime de presos” <a href="https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2021/03/27/projeto-inclui-estudo-como-criterio-para-progressao-de-regime-de-presos">https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2021/03/27/projeto-inclui-estudo-como-criterio-para-progressao-de-regime-de-presos</a>
Senado	Educação	“Lei que permite a condenado reduzir pena pelo estudo completa dez anos” <a href="https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2021/06/29/lei-que-permite-condenado-reduzir-pena-pelo-estudo-completa-dez-anos">https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2021/06/29/lei-que-permite-condenado-reduzir-pena-pelo-estudo-completa-dez-anos</a>
IPEA		“O desafio da reintegração social do preso: uma pesquisa em estabelecimentos prisionais” <a href="http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/4375/1/td_2095.pdf">http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/4375/1/td_2095.pdf</a>
Ministério da Justiça e Segurança Pública	Emprego	“Selo certifica empresas que apoiam trabalho e ressocialização de presos” <a href="https://www.justica.gov.br/news/selo-certificara-empresas-que-apoiam-trabalho-e-ressocializacao-de-presos-1">https://www.justica.gov.br/news/selo-certificara-empresas-que-apoiam-trabalho-e-ressocializacao-de-presos-1</a>

Fonte: Autores.

texto da lei, pode-se observar que as autoridades e a sociedade em geral têm sido negligentes no desenvolvimento de políticas e programas que possam auxiliar as pessoas privadas de liberdade a retornar às suas comunidades, evitar novo encarceramento, reduzir o abuso de drogas ilícitas e se tornarem membros dignos e produtivos de sua comunidade<sup>26</sup>.

Dois programas foram citados em várias notícias identificadas nesta análise documental, perpassando o governo federal, estaduais, ONG e organismos internacionais. O primeiro deles foi o Escritório Social. Os Escritórios Sociais foram propostos pelo CNJ em 2016 e trabalham na articulação entre o poder Judiciário e o poder Executivo para oferecer serviços especializados a

partir do acolhimento de pessoas egressas e seus familiares, permitindo-lhes encontrar apoio para a retomada do convívio em liberdade. Desde 2019, o CNJ vem trabalhando em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e em colaboração com o DEPEN pela qualificação e expansão dos Escritórios Sociais em todo o país. A ação tem o apoio de tribunais de justiça de todo o país, que atuam em colaboração com poderes públicos locais e outros atores relevantes mobilizados em rede<sup>27</sup>. Outro programa do CNJ foi o Começar de Novo, que tem por objetivo a sensibilização de órgãos públicos e da sociedade civil a fim de que providenciem postos de traba-

lho e cursos de capacitação profissional tanto aos presos, quanto aos egressos do sistema penitenciário. As oportunidades de emprego são oferecidas tanto por instituições públicas, como por entidades privadas<sup>28</sup>. Além destes programas, o CNJ produziu duas cartilhas, a cartilha da Pessoa Presa e a cartilha da Mulher Presa, esta segunda é direcionada às mulheres privadas de liberdade com o objetivo de esclarecer seus direitos e deveres, com informações sobre garantias constitucionais, prerrogativas legais e administrativas<sup>29</sup>. Com exceção da cartilha, os programas do CNJ não abordam de forma específica a questão da reinserção social das mulheres privadas de liberdade.

**Quadro 2.** Dados referentes às notícias encontradas em sites estaduais no Brasil.

<b>Atores Institucionais</b>	<b>Contexto/Categoria</b>	<b>Evento/experiência e link</b>
TJAM	Educação/ Emprego	“Reeducar lança cartilha para orientação de pessoas em liberdade provisória acompanhadas pelo projeto” <a href="https://www.tjam.jus.br/index.php/menu/sala-de-imprensa/3093-reeducar-lanca-cartilha-para-orientacao-de-pessoas-em-liberdade-provisoria-acompanhadas-pelo-projeto">https://www.tjam.jus.br/index.php/menu/sala-de-imprensa/3093-reeducar-lanca-cartilha-para-orientacao-de-pessoas-em-liberdade-provisoria-acompanhadas-pelo-projeto</a>
TJAM/CNJ	Emprego	“Projeto de reinserção social no Amazonas já atendeu mais de 4 mil ex-detentos” <a href="https://www.cnj.jus.br/projeto-de-reinsercao-social-no-amazonas-ja-atendeu-mais-de-4-mil-ex-detentos/">https://www.cnj.jus.br/projeto-de-reinsercao-social-no-amazonas-ja-atendeu-mais-de-4-mil-ex-detentos/</a>
SEAP/Pará	Emprego/ Educação	“Projetos Sociais” <a href="http://www.seap.pa.gov.br/content/projetos-sociais">http://www.seap.pa.gov.br/content/projetos-sociais</a>
TJPA e SUSIPE/CNJ		“TJPA e Susipe renovam o Começar de Novo” <a href="https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/imprensa/noticias/Informes/509729-Reuniao-define-renovacao-do-projeto-Comecar-de-Novo.xhtml">https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/imprensa/noticias/Informes/509729-Reuniao-define-renovacao-do-projeto-Comecar-de-Novo.xhtml</a>
TJRO	Emprego	“TJRO é a única instituição pública da Região Norte a receber o selo Resgata, por apoiar a reinserção de reeducandos” <a href="https://tjro.jus.br/noticias/item/12924-tjro-e-a-unica-instituicao-publica-da-regiao-norte-a-receber-o-selo-resgata-por-apoiar-a-reinsercao-de-reeducandos">https://tjro.jus.br/noticias/item/12924-tjro-e-a-unica-instituicao-publica-da-regiao-norte-a-receber-o-selo-resgata-por-apoiar-a-reinsercao-de-reeducandos</a>
TJRO	Emprego	“Trabalho dos reeducandos nos prédios do Judiciário é destaque em seminário de contratação” <a href="https://www.tjro.jus.br/noticias/item/10103-trabalho-dos-reeducandos-nos-predios-do-judiciario-e-destaque-em-seminario-de-contratacao">https://www.tjro.jus.br/noticias/item/10103-trabalho-dos-reeducandos-nos-predios-do-judiciario-e-destaque-em-seminario-de-contratacao</a>
SEJUS/RO	Emprego	“A gerência de reinserção social – secretaria de estado da justiça/RO e a promoção da ressocialização dos reeducandos” <a href="https://www.nucleodoconhecimento.com.br/lei/reinsercao-social">https://www.nucleodoconhecimento.com.br/lei/reinsercao-social</a>
TJAP		“Projeto de reinserção social da Justiça do Amapá beneficia reeducandos do IAPEN no Município de Santana” <a href="https://www.tjap.jus.br/portal/publicacoes/noticias/9291-projeto-de-reinser%C3%A7%C3%A3o-social-da-justi%C3%A7a-do-amap%C3%A1-beneficia-reeducandos-do-iapen-no-munic%C3%ADpio-de-santana.html">https://www.tjap.jus.br/portal/publicacoes/noticias/9291-projeto-de-reinser%C3%A7%C3%A3o-social-da-justi%C3%A7a-do-amap%C3%A1-beneficia-reeducandos-do-iapen-no-munic%C3%ADpio-de-santana.html</a>
SCJTO	Emprego	“Cidadania e Justiça busca reinserção social dos detentos” <a href="https://www.to.gov.br/secom/cidadania-e-justica-busca-reinsercao-social-dos-detentos/6ah9gea4t81k">https://www.to.gov.br/secom/cidadania-e-justica-busca-reinsercao-social-dos-detentos/6ah9gea4t81k</a>

continua

**Quadro 2.** Dados referentes às notícias encontradas em sites estaduais no Brasil.

<b>Atores Institucionais</b>	<b>Contexto/ Categoria</b>	<b>Evento/experiência e link</b>
TJTO	Ressocialização (saúde, educação, emprego)	“Escritório Social: um ano de implantação do projeto em Palmas e Estado deve receber duas novas unidades” <a href="https://www.tjto.jus.br/index.php/noticias/8077-escritorio-social-um-ano-de-implantacao-do-projeto-em-palmas-e-estado-deve-receber-duas-novas-unidades">https://www.tjto.jus.br/index.php/noticias/8077-escritorio-social-um-ano-de-implantacao-do-projeto-em-palmas-e-estado-deve-receber-duas-novas-unidades</a>
TJMA/CNJ	Emprego	“TJMA adota políticas públicas para reinserção de presos à sociedade” <a href="https://www.cnj.jus.br/tjma-adota-politicas-publicas-para-reinsercao-de-presos-a-sociedade/">https://www.cnj.jus.br/tjma-adota-politicas-publicas-para-reinsercao-de-presos-a-sociedade/</a>
IEMA e SEAP	Emprego	“IEMA e SEAP assinam convênio para inserir pessoas em privação de liberdade no mercado de trabalho” <a href="https://www.ma.gov.br/agenciadenoticias/?tag=ressocializacao">https://www.ma.gov.br/agenciadenoticias/?tag=ressocializacao</a>
SEJUS - PI	Medida de redução de pena	“Cadeia Pública de Altos utiliza mão de obra de presos em reformas” <a href="https://www.pi.gov.br/noticias/cadeia-publica-de-altos-utiliza-mao-de-obra-de-presos-em-reformas/">https://www.pi.gov.br/noticias/cadeia-publica-de-altos-utiliza-mao-de-obra-de-presos-em-reformas/</a> “Sejus reforça política de oferta de trabalho a egressos e internos do sistema penitenciário” <a href="http://www.sejus.pi.gov.br/materia/noticias/sejus-reforca-politica-de-oferta-de-trabalho-a-egressos-e-internos-do-sistema-penitenciario-20.html">http://www.sejus.pi.gov.br/materia/noticias/sejus-reforca-politica-de-oferta-de-trabalho-a-egressos-e-internos-do-sistema-penitenciario-20.html</a>
TJPI	Emprego	“Empresários conhecem programa de reinserção social do Tribunal de Justiça do Piauí” <a href="https://www.tjpi.jus.br/portaltjpi/tjpi/noticias-tjpi/empresarios-conhecem-programa-de-reinsercao-social-do-tribunal-de-justica-do-piaui/">https://www.tjpi.jus.br/portaltjpi/tjpi/noticias-tjpi/empresarios-conhecem-programa-de-reinsercao-social-do-tribunal-de-justica-do-piaui/</a>
TJCE	Educação, emprego e redução de penas	“Justiça no Cárcere’ concede benefícios e contribui para a reinserção social de apenados do IPPOO I” <a href="https://www.tjce.jus.br/noticias/justica-no-carcere-concede-beneficios-e-contribui-para-a-reinsercao-social-de-apanados-do-ippoo-i/">https://www.tjce.jus.br/noticias/justica-no-carcere-concede-beneficios-e-contribui-para-a-reinsercao-social-de-apanados-do-ippoo-i/</a>
Justiça do Trabalho CE/ CNJ	Emprego	“Justiça do Trabalho no Ceará fortalece reinserção de pessoas presas e egressas” <a href="https://www.cnj.jus.br/justica-do-trabalho-no-ceara-fortalece-reinsercao-de-pessoas-presas-e-egressas/">https://www.cnj.jus.br/justica-do-trabalho-no-ceara-fortalece-reinsercao-de-pessoas-presas-e-egressas/</a>
TJPB e SEJUS PB	Saúde, educação, orientação jurídica	“Acordo de Cooperação entre TJPB e Governo do Estado prevê atendimento multidisciplinar ao preso custodiado” <a href="https://www.unodc.org/lpo-brazil/pt/frontpage/2021/06/acordo-de-cooperacao-entre-tribunal-de-justica-e-governo-do-estado-preve-atendimento-multidisciplinar-ao-presos-custodiado.html">https://www.unodc.org/lpo-brazil/pt/frontpage/2021/06/acordo-de-cooperacao-entre-tribunal-de-justica-e-governo-do-estado-preve-atendimento-multidisciplinar-ao-presos-custodiado.html</a> “TJPB inclui DPE na Comissão de Remição de Pena pela Leitura” <a href="https://www.defensoria.pb.def.br/noticias.php?idcat=1&amp;id=1769">https://www.defensoria.pb.def.br/noticias.php?idcat=1&amp;id=1769</a>
TJPE/CNJ	Qualificação profissional, moradia, documentação, saúde e acompanhamento processual	“Fazendo Justiça: Comarca de Caruaru passa a contar com projeto Escritório Social - Concretizando direitos” <a href="https://www.tjpe.jus.br/pt/noticias/-/asset_publisher/KJLrKuw940SO/content/fazendo-justica-comarca-de-caruaru-passa-a-contar-com-projeto-escritorio-social-concretizando-direitos?inheritRedirect=false&amp;redirect=https%3A%2F%2Fwww.tjpe.jus.br%2Fpt%2Fnoticias%3Fp_id%3D101_INSTANCE_KJLrKuw940SO%26p_p_lifecycle%3D0%26p_p_state%3Dnormal%26p_p_mode%3Dview%26p_p_col_id%3Dcolumn-2%26p_p_col_count%3D1">https://www.tjpe.jus.br/pt/noticias/-/asset_publisher/KJLrKuw940SO/content/fazendo-justica-comarca-de-caruaru-passa-a-contar-com-projeto-escritorio-social-concretizando-direitos?inheritRedirect=false&amp;redirect=https%3A%2F%2Fwww.tjpe.jus.br%2Fpt%2Fnoticias%3Fp_id%3D101_INSTANCE_KJLrKuw940SO%26p_p_lifecycle%3D0%26p_p_state%3Dnormal%26p_p_mode%3Dview%26p_p_col_id%3Dcolumn-2%26p_p_col_count%3D1</a>
SEAP e SEC	Emprego, educação, saúde	“Ações Ressocializadoras - SEAP E SEC promovem certificação do Pronatec em Juazeiro” <a href="http://www.seap.ba.gov.br/pt-br/projetosressocializadores">http://www.seap.ba.gov.br/pt-br/projetosressocializadores</a>
DP-BA/TJBA/ CNJ	Emprego, educação, saúde, auxílio psicológico, assistência social	“Bahia adere ao programa Fazendo Justiça e Defensoria prestigia inauguração do Escritório Social para egressos do sistema penal” <a href="https://www.defensoria.ba.def.br/noticias/bahia-adere-ao-programa-fazendo-justica-e-defensoria-prestigia-inauguracao-do-escritorio-social-para-egressos-do-sistema-penal/">https://www.defensoria.ba.def.br/noticias/bahia-adere-ao-programa-fazendo-justica-e-defensoria-prestigia-inauguracao-do-escritorio-social-para-egressos-do-sistema-penal/</a>

continua

**Quadro 2.** Dados referentes às notícias encontradas em sites estaduais no Brasil.

<b>Atores Institucionais</b>	<b>Contexto/ Categoria</b>	<b>Evento/experiência e link</b>
SEJUS-SE	Ressocialização (capacitação, educação, redução de pena)	“Ressocialização: Governo de Sergipe lança projeto de remição da pena por meio da leitura” <a href="https://www.se.gov.br/noticias/educacao_cultura_esportes/ressocializacao_governo_de_sergipe_lanca_projeto_de_remicao_da_pena_por_meio_da_leitura">https://www.se.gov.br/noticias/educacao_cultura_esportes/ressocializacao_governo_de_sergipe_lanca_projeto_de_remicao_da_pena_por_meio_da_leitura</a>
SEJUS-DF/ CNJ	Ressocialização (emissão de documentos, apoio jurídico, qualificação)	“SEJUS-GDF. Sejus cria escritório para promover a reinserção social” <a href="https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/2021/04/23/sejus-cria-escritorio-para-promover-a-reinsercao-social/">https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/2021/04/23/sejus-cria-escritorio-para-promover-a-reinsercao-social/</a>
FUNAP-DF	Emprego	“FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO” <a href="https://www.funap.df.gov.br/sobre-a-funap-df/">https://www.funap.df.gov.br/sobre-a-funap-df/</a>
TJGO	Emprego	“Reeducandos de Goiás terão mais oportunidades de trabalho” <a href="https://rota-juridica.jusbrasil.com.br/noticias/100247037/reeducandos-de-goias-terao-mais-oportunidades-de-trabalho">https://rota-juridica.jusbrasil.com.br/noticias/100247037/reeducandos-de-goias-terao-mais-oportunidades-de-trabalho</a>
MP Estadual	Emprego	“Projeto em inhumas articulado pelo MP vai viabilizar trabalho de presos para o município” <a href="http://www.mpgp.mp.br/portal/noticia/projeto-em-inhumas-articulado-pelo-mp-vai-viabilizar-trabalho-de-presos-para-o-municipio">http://www.mpgp.mp.br/portal/noticia/projeto-em-inhumas-articulado-pelo-mp-vai-viabilizar-trabalho-de-presos-para-o-municipio</a>
SESP-MT	Socialização	“Programa vai ampliar ressocialização de reeducandos e contemplar egressos do Sistema Penal” <a href="http://www.sesp.mt.gov.br/-/15902635-programa-vai-ampliar-ressocializacao-de-reeducandos-e-contemplar-egressos-do-sistema-penal">http://www.sesp.mt.gov.br/-/15902635-programa-vai-ampliar-ressocializacao-de-reeducandos-e-contemplar-egressos-do-sistema-penal</a>
TJMT		“Rede de atenção aos egressos do sistema prisional será realidade em Mato Grosso” <a href="http://www.tjmt.jus.br/noticias/59985#.YZrbkL3MK3U">http://www.tjmt.jus.br/noticias/59985#.YZrbkL3MK3U</a>
SED e SEJUSP	Educação	“SED e Sejusp assinam Plano Estadual de Educação para aumentar escolaridade entre presos” <a href="https://www.sejusp.ms.gov.br/sed-e-sejusp-assinam-plano-estadual-de-educacao-para-as-pessoas-privadas-de-liberdade-para-aumentar-escolaridade-entre-presos/">https://www.sejusp.ms.gov.br/sed-e-sejusp-assinam-plano-estadual-de-educacao-para-as-pessoas-privadas-de-liberdade-para-aumentar-escolaridade-entre-presos/</a>
TJMS		“Presos iniciam reforma da 1ª Central Integrada de Alternativa Penal de MS” <a href="https://www.tjms.jus.br/noticia/59920">https://www.tjms.jus.br/noticia/59920</a>
SEJUS-ES	Emprego/ Capacitação	“Abra as portas da sua empresa para o trabalho de um detento” <a href="https://sejus.es.gov.br/abra-as-portas-da-sua-empresa-para-o-trabalho-de-um-detento-2">https://sejus.es.gov.br/abra-as-portas-da-sua-empresa-para-o-trabalho-de-um-detento-2</a> “Educação e Trabalho” <a href="https://sejus.es.gov.br/educacao-e-trabalho">https://sejus.es.gov.br/educacao-e-trabalho</a> “O processo para contratação de mão de obra de detentos no estado do Espírito Santo” <a href="http://rbepdepen.depen.gov.br/index.php/RBEP/article/view/relatos4">http://rbepdepen.depen.gov.br/index.php/RBEP/article/view/relatos4</a> “Empresas que contribuem para ressocialização de detentos e egressos recebem Selo Social” <a href="https://sejus.es.gov.br/Not%C3%ADcia/empresas-que-contribuem-para-ressocializacao-de-detentos-e-egressos-recebem-selo-social">https://sejus.es.gov.br/Not%C3%ADcia/empresas-que-contribuem-para-ressocializacao-de-detentos-e-egressos-recebem-selo-social</a>
TJES	Socialização/ Capacitação	“‘Correndo para vencer’ da vara de execuções penais de vila velha completa um ano” <a href="http://www.tjes.jus.br/correndo-para-vencer-da-vara-de-execucoes-penais-de-vila-velha-completa-um-ano/">http://www.tjes.jus.br/correndo-para-vencer-da-vara-de-execucoes-penais-de-vila-velha-completa-um-ano/</a> “Judiciário estadual participa da entrega de 200 livros e revistas para unidade prisional de Vila Velha” <a href="http://www.tjes.jus.br/judiciario-estadual-participa-da-entrega-de-200-livros-e-revistas-para-unidade-prisional-de-vila-velha/">http://www.tjes.jus.br/judiciario-estadual-participa-da-entrega-de-200-livros-e-revistas-para-unidade-prisional-de-vila-velha/</a> “Juíza do TJES participa de abertura da primeira turma Pronatec para o sistema prisional” <a href="http://www.tjes.jus.br/juiza-do-tjes-participa-de-evento-de-abertura-da-primeira-turma-pronatec-para-internos-do-sistema-prisional/">http://www.tjes.jus.br/juiza-do-tjes-participa-de-evento-de-abertura-da-primeira-turma-pronatec-para-internos-do-sistema-prisional/</a>

continua

**Quadro 2.** Dados referentes às notícias encontradas em sites estaduais no Brasil.

<b>Atores Institucionais</b>	<b>Contexto/Categoria</b>	<b>Evento/experiência e link</b>
SEDS e Instituto Minas Pela Paz (IMPP)	Emprego/Socialização	“Projeto Regresso oferece trabalho e reinserção social para ex-detentos” <a href="http://www.seguranca.mg.gov.br/ajuda/story/682-projeto-regresso-oferece-trabalho-e-reinsercao-social-para-ex-detentos">http://www.seguranca.mg.gov.br/ajuda/story/682-projeto-regresso-oferece-trabalho-e-reinsercao-social-para-ex-detentos</a>
TJMG	Humanização da pena	“TJMG regulamenta transferência de sentenciados para as Apacs” <a href="https://tj-mg.jusbrasil.com.br/noticias/393273704/tjmg-regulamenta-transferencia-de-sentenciados-para-as-apacs">https://tj-mg.jusbrasil.com.br/noticias/393273704/tjmg-regulamenta-transferencia-de-sentenciados-para-as-apacs</a>
TJMG/SSP-MG/IMPP	Educação, trabalho, capacitação	“Programa ProAPAC” <a href="http://www.minaspelapaz.org.br/programas/programa-regresso/">http://www.minaspelapaz.org.br/programas/programa-regresso/</a>
SEAP-SP	Socialização	“Programas Pró-Egresso” <a href="http://www.reintegracaosocial.sp.gov.br/pro_egresso.php">http://www.reintegracaosocial.sp.gov.br/pro_egresso.php</a>
TJSP	Emprego	“Conselhos da Comunidade criam oportunidades de trabalho para reinserção social de egressos” <a href="https://www.tjsp.jus.br/Noticias/Noticia?codigoNoticia=68502">https://www.tjsp.jus.br/Noticias/Noticia?codigoNoticia=68502</a>
SSP/DEPEN_PR	Emprego, educação, saúde	“Complexo Social de Maringá vai atender egressos para reinserção social” <a href="https://www.aen.pr.gov.br/modules/noticias/article.php?storyid=110034">https://www.aen.pr.gov.br/modules/noticias/article.php?storyid=110034</a>
DEPEN-PR e OEA	Emprego, educação, redução de pena	“Parceria do Paraná e OEA vai ampliar reinserção de quem cumpre pena no Estado” <a href="http://www.depen.pr.gov.br/modules/noticias/article.php?storyid=232">http://www.depen.pr.gov.br/modules/noticias/article.php?storyid=232</a>
SAP-SC	Emprego, educação, saúde	“Modelo catarinense de ressocialização de presos termina o ano como referência nacional” <a href="https://www.sc.gov.br/noticias/temas/justica-e-defesa-da-cidadania/modelo-de-ressocializacao-de-presos-catarinense-termina-o-ano-como-referencia-nacional">https://www.sc.gov.br/noticias/temas/justica-e-defesa-da-cidadania/modelo-de-ressocializacao-de-presos-catarinense-termina-o-ano-como-referencia-nacional</a> “Mostra laboral reúne produtos desenvolvidos em unidades prisionais catarinenses e de todo o Brasil” <a href="https://www.sap.sc.gov.br/?option=com_content&amp;view=article&amp;id=1058:mostra-laboral-reune-produtos-desenvolvidos-em-unidades-prisionais-catarinenses-e-de-todo-o-brasil&amp;catid=19&amp;Itemid=260">https://www.sap.sc.gov.br/?option=com_content&amp;view=article&amp;id=1058:mostra-laboral-reune-produtos-desenvolvidos-em-unidades-prisionais-catarinenses-e-de-todo-o-brasil&amp;catid=19&amp;Itemid=260</a>
TJSC	Emprego, saúde mental	“Penitenciária de Itajaí passa a utilizar técnica com cães na ressocialização de presos” <a href="https://www.tjsc.jus.br/web/imprensa/-/penitenciaria-de-itajai-passa-a-utilizar-tecnica-com-caes-na-ressocializacao-de-presos">https://www.tjsc.jus.br/web/imprensa/-/penitenciaria-de-itajai-passa-a-utilizar-tecnica-com-caes-na-ressocializacao-de-presos</a>
SJSPS-RS	Emprego, capacitação, gênero	“Projeto Recomeçar habilita uso de mão de obra prisional na SJSPS” <a href="http://www.susepe.rs.gov.br/conteudo.php?cod_conteudo=5578&amp;cod_menu=4">http://www.susepe.rs.gov.br/conteudo.php?cod_conteudo=5578&amp;cod_menu=4</a> “Apenadas da Penitenciária de Porto Alegre produzem mantas térmicas para população em situação de rua” <a href="http://www.susepe.rs.gov.br/conteudo.php?cod_conteudo=5680&amp;cod_menu=4">http://www.susepe.rs.gov.br/conteudo.php?cod_conteudo=5680&amp;cod_menu=4</a>
DP-RS	Ressocialização (emissão de documentos)	“Defensoria Pública participa de lançamento de programa de reinserção social dos detentos no Presídio Central” <a href="https://www.defensoria.rs.def.br/defensoria-publica-participa-de-lancamento-de-programa-de-reinsercao-social-dos-detentos-no-presidio-central">https://www.defensoria.rs.def.br/defensoria-publica-participa-de-lancamento-de-programa-de-reinsercao-social-dos-detentos-no-presidio-central</a>
Governo RS MPRS APAC	Emprego, capacitação, humanização,	“Inaugurado o primeiro presídio com ressocialização humanizada do RS” <a href="https://estado.rs.gov.br/inaugurado-o-primeiro-presidio-com-ressocializacao-humanizada-do-rs">https://estado.rs.gov.br/inaugurado-o-primeiro-presidio-com-ressocializacao-humanizada-do-rs</a>

Fonte: Autores.

**Quadro 3.** Dados referentes às notícias encontradas em sites de organizações não governamentais.

<b>Atores Institucionais</b>	<b>Contexto/ Categoria</b>	<b>Evento/experiência e link</b>
ONG Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso (Funap)	Emprego, gênero	“Reeducandas aprendem a fazer capas de sofá. Realizada por meio de parceria entre Sejus, Seape e iniciativa privada, oficina vai capacitar mulheres da Penitenciária Feminina do DF” <a href="https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/2021/08/04/reeducandas-aprendem-a-fazer-capas-de-sofa/">https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/2021/08/04/reeducandas-aprendem-a-fazer-capas-de-sofa/</a>
ONG Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso (Funap)	Emprego	“Operários da liberdade - Iniciativa da incentiva a ressocialização de detentos no DF. Aproximadamente 1,3 mil ‘reeducandos’ aderem voluntariamente ao projeto” <a href="https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/2019/04/15/operarios-da-liberdade/">https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/2019/04/15/operarios-da-liberdade/</a>
ONG	Emprego	“ONG americana cria ‘Airbnb’ para ajudar na reinserção de ex-detentos” <a href="https://www.efe.com/efe/brasil/varios/ong-americana-cria-airbnb-para-ajudar-na-reinser-o-de-ex-detentos/50000250-3903354">https://www.efe.com/efe/brasil/varios/ong-americana-cria-airbnb-para-ajudar-na-reinser-o-de-ex-detentos/50000250-3903354</a>
ONG	Emprego	“Projeto Liberty - Projeto de reinserção social de detentos e egressos do sistema penitenciário” <a href="https://eudesquintino.jusbrasil.com.br/artigos/121823145/projeto-de-reinsercao-social-de-detentos-e-egressos-do-sistema-penitenciario">https://eudesquintino.jusbrasil.com.br/artigos/121823145/projeto-de-reinsercao-social-de-detentos-e-egressos-do-sistema-penitenciario</a>
ONG	Emprego	“Inclusão Social de Ex-Detentos no Mercado de Trabalho: Reflexões acerca do Projeto Esperança Viva” <a href="http://www.anpad.org.br/admin/pdf/EnGPR212.pdf">http://www.anpad.org.br/admin/pdf/EnGPR212.pdf</a>
ONG	Emprego	“ONG Tem Quem Queira, do Rio de Janeiro” <a href="https://memoria.ebc.com.br/noticias/brasil/2013/01/ong-empresa-rio-emprega-mais-de-30-presos-e-ex-detentos-no-rio">https://memoria.ebc.com.br/noticias/brasil/2013/01/ong-empresa-rio-emprega-mais-de-30-presos-e-ex-detentos-no-rio</a>
ONG	Socialização	“OSCIP Fui Preso” <a href="https://www.fuipreso.com.br/">https://www.fuipreso.com.br/</a>
ONG - Amor Exigente	Socialização	“Participação em reuniões do AE conta para redução de pena, decide TJ-RS” <a href="https://amorexigente.org.br/participacao-em-reunioes-do-ae-counta-para-reducao-de-pena-decide-tj-rs/">https://amorexigente.org.br/participacao-em-reunioes-do-ae-counta-para-reducao-de-pena-decide-tj-rs/</a>
ONG/Governo - ONG Visão Mundial, em parceria com a Enel e a Sejus-CE	Capacitação	“Curso de empreendedorismo para ex-detentos, em Fortaleza (CE)” <a href="https://observatorio3setor.org.br/noticias/organizacoes-realizam-projeto-de-ressocializacao-de-ex-detentos/">https://observatorio3setor.org.br/noticias/organizacoes-realizam-projeto-de-ressocializacao-de-ex-detentos/</a>
ONG - CNSEG	Capacitação, gênero.	“Projeto aborda moda e sustentabilidade para mulheres egressas prisionais” <a href="https://cnseg.org.br/noticias/projeto-aborda-moda-e-sustentabilidade-para-mulheres-egressas-prisionais.html">https://cnseg.org.br/noticias/projeto-aborda-moda-e-sustentabilidade-para-mulheres-egressas-prisionais.html</a>
ONG - Instituto Igarapé	Gênero	“Apoio a mulheres egressas do sistema prisional: desafios de diagnóstico e oportunidades de análises” <a href="https://igarape.org.br/apoio-a-mulheres-egressas-do-sistema-prisional-desafios-de-diagnostico-e-oportunidades-de-analises/">https://igarape.org.br/apoio-a-mulheres-egressas-do-sistema-prisional-desafios-de-diagnostico-e-oportunidades-de-analises/</a>
Setor privado	Emprego	“Reintegração de ex-detentos: possibilidades para o Voluntariado Empresarial” <a href="https://voluntariadoempresarial.com.br/reintegracao-de-ex-detentos-possibilidades-para-voluntariado-empresarial/">https://voluntariadoempresarial.com.br/reintegracao-de-ex-detentos-possibilidades-para-voluntariado-empresarial/</a>

Fonte: Autores.

A falta de programas específicos para mulheres privadas de liberdade e egressas do sistema prisional é problemática pois a mulher considerada criminosa é vista como alguém que transgrediu a lei em dois níveis. Primeiramente, a lei jurídica, seguida pela lei imposta socialmente,

que é o papel da mulher na ordem familiar, como um ser passivo e menos propenso à violência. Nesse sentido, a partir do momento em que uma mulher obtém um rótulo de criminosa, ela será tratada com muito mais rigor, se comparada a um homem considerado criminoso. É comum

**Quadro 4.** Dados referentes às notícias encontradas em sites de agências internacionais no Brasil.

<b>Atores Institucionais</b>	<b>Contexto/Categoria</b>	<b>Evento/experiência e link</b>
TJRJ/CNJ/ PNUD	Educação, capacitação	“CNJ e PNUD avançam em programa voltado a superar crise no sistema prisional” <a href="http://gmf.tjrj.jus.br/noticias/noticia/-/visualizar-conteudo/5265985/6140647">http://gmf.tjrj.jus.br/noticias/noticia/-/visualizar-conteudo/5265985/6140647</a>
DEPEN-PR e OEA	Emprego, educação, capacitação	“Parceria do Paraná e OEA vai ampliar reinserção de quem cumpre pena no Estado” <a href="http://www.depen.pr.gov.br/modules/noticias/article.php?storyid=232">http://www.depen.pr.gov.br/modules/noticias/article.php?storyid=232</a>
CNJ/DEPEN/ PNUD		“Manual de Gestão e Funcionamento dos Escritórios Sociais” <a href="https://www.cnj.jus.br/wpcontent/uploads/2020/09/mges_eletronico.pdf">https://www.cnj.jus.br/wpcontent/uploads/2020/09/mges_eletronico.pdf</a>
ONG/Governo - ONG Visão Mundial, em parceria com a Enel e a Sejus- CE	Capacitação	“Curso de empreendedorismo para ex-detentos, em Fortaleza (CE)” <a href="https://observatorio3setor.org.br/noticias/organizacoes-realizam-projeto-de-ressocializacao-de-ex-detentos/">https://observatorio3setor.org.br/noticias/organizacoes-realizam-projeto-de-ressocializacao-de-ex-detentos/</a>
UNODC	Emprego, educação, capacitação, saúde	“Brasil: Outras perspectivas de administração penitenciária” <a href="https://www.unodc.org/newsletter/pt/perspectives/no02/page002.html">https://www.unodc.org/newsletter/pt/perspectives/no02/page002.html</a>
PNUD	Ressocialização (individualização da pena, emissão de documento)	“PNUD. Programa Justiça Presente lança edital para identificação biométrica de presos” <a href="https://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/presscenter/articles/2019/programa-justica-presente-lanca-edital-para-identificacao-biomet.html">https://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/presscenter/articles/2019/programa-justica-presente-lanca-edital-para-identificacao-biomet.html</a>
Setor privado	Emprego	“Reintegração de ex-detentos: possibilidades para o Voluntariado Empresarial” <a href="https://voluntariadoempresarial.com.br/reintegracao-de-ex-detentos-possibilidades-para-voluntariado-empresarial/">https://voluntariadoempresarial.com.br/reintegracao-de-ex-detentos-possibilidades-para-voluntariado-empresarial/</a>
UNFPA	Capacitação, gênero	“Em Manaus, com apoio do UNFPA, mulheres em custódia participam de oficina de costura para produção de máscaras de tecido” <a href="https://brazil.unfpa.org/pt-br/news/em-manaus-com-apoio-do-unfpa-mulheres-em-cust%C3%B3dia-participam-de-oficina-de-costura-para">https://brazil.unfpa.org/pt-br/news/em-manaus-com-apoio-do-unfpa-mulheres-em-cust%C3%B3dia-participam-de-oficina-de-costura-para</a>
UNFPA SEAP- AM	Capacitação, gênero	“Detentas participam de capacitação para confecção de absorventes higiênicos reutilizáveis” <a href="http://www.seap.am.gov.br/detentas-participam-de-capacitacao-para-confeccao-de-absorventes-higienicos-reutilizaveis">http://www.seap.am.gov.br/detentas-participam-de-capacitacao-para-confeccao-de-absorventes-higienicos-reutilizaveis</a>
UNFPA ISE-AC	Educação	“Fundo de Populações da ONU avança em parcerias com o ISE” <a href="https://agencia.ac.gov.br/fundo-de-populacoes-da-onu-avanca-em-parcerias-com-o-ise/">https://agencia.ac.gov.br/fundo-de-populacoes-da-onu-avanca-em-parcerias-com-o-ise/</a>

Fonte: Autores.

que, mesmo antes do encarceramento, estas mulheres não possuíam estabilidade financeira ou profissional, pois a grande maioria desempenhava ocupações de baixa qualificação ou estava em situação de desemprego. Pesquisas apontam que essas mulheres possuem histórias de vida marcadas pela pobreza, vínculos familiares e afetivos precários, perda precoce dos pais, baixos índices de sociabilidade e baixo acesso à educação, além de diversas formas de violência<sup>20,30,31</sup>. Quatro em

cada cinco mulheres privadas de liberdade (80%) são responsáveis pelo sustento da família e pela guarda das crianças, sendo que muitas crianças permanecem dentro do sistema com suas mães<sup>22</sup>. Somado a estas situações de vulnerabilidade, o ambiente prisional brasileiro expõe estas mulheres a maiores riscos, sejam eles biológicos ou psicológicos, de modo que populações privadas de liberdade, em todo Brasil, precisam de assistência à saúde. Ocorre que, em geral, as necessi-

dades específicas de saúde da mulher, incluindo acesso à saúde sexual e reprodutiva, tratamento de doenças infecciosas, nutrição e higiene, são negligenciadas no sistema prisional<sup>14,32</sup>.

A maioria das atividades na prisão é desenvolvida de forma inadequada, sem recursos materiais e em espaços improvisados; além das condições precárias oferecidas às pessoas privadas de liberdade, faltam condições de trabalho para técnicos que atuam no sistema penitenciário. O desempenho de técnicos, como assistentes sociais e psicólogos, quase sempre se limita a responder demandas protocolares, exigidas pelo Poder Judiciário, deixando pouco tempo para atender às demandas sociais e psicológicas apresentadas pelos internos<sup>33,34</sup>. Outro problema é a falta de assistência jurídica e de interesse na ressocialização por parte dos responsáveis pela execução penal. Em muitas ocasiões, não há diferenciação das pessoas privadas de liberdade por tipo penal ou condição no processo criminal (provisório e condenado, fechado, semiaberto e aberto)<sup>34</sup>. Neste contexto pode ser se aplicar o conceito proposto por Bourdieu que discute a incorporação dos esquemas institucionais pelos indivíduos e como eles podem controlar a dinâmica social de um determinado campo<sup>8</sup>. A utilização deste conceito é importante para a aplicabilidade dos problemas e ações na política prisional.

Em relação aos estados da federação, a maioria deles adere aos programas propostos pelo CNJ e DEPEN, mas também desenvolvem suas próprias atividades para a reinserção social dos egressos do sistema prisional, grande parte delas direcionadas à oferta de capacitação profissional, a fim de inseri-los no mercado de trabalho. Entretanto, somente o estado do Rio Grande do Sul desenvolve ações com recorte de gênero, oferecendo capacitação para a preparação de mantas térmicas para população em situação de rua. Este Projeto é uma parceria entre a Secretaria de Justiça e Sistemas Penal e Socioeducativo (SJS/SPS) e o Grupo de Monitoramento e Fiscalização da Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul. O baixo número de programas com recorte de gênero evidencia a pouca visibilidade das mulheres no sistema prisional. A importância em se trabalhar essa questão é enfatizada por Fores e Pellico<sup>17</sup> quando abordam a questão de discriminação e estigma presentes na sociedade e como elas são ainda mais presentes em relação às mulheres privadas de liberdades que ainda podem ser rejeitadas por suas famílias e amigos<sup>17</sup>.

É importante ressaltar que a situação de vulnerabilidade social experimentada pelas mulhe-

res privadas de liberdade se inicia mesmo antes do encarceramento, pois elas, em sua maioria, provêm de segmentos marginalizados e desfavorecidos da sociedade. Neste contexto, elas têm menor perspectiva de conseguir empregos, mesmo quando comparadas com homens privados de liberdade. Na maioria dos casos, cometem um crime devido à situação de vulnerabilidade e não é incomum permanecerem em relacionamentos violentos devido à dependência econômica<sup>14,35</sup>. Proporcionar a essas mulheres oportunidades adequadas de capacitação profissional durante o encarceramento podem ajudá-las a conseguir um emprego após o cumprimento da pena, facilitando assim a reinserção social e a quebra do ciclo de vulnerabilidade social e violência. Os gestores devem estar atentos para que a capacitação e a possibilidade de emprego ofertados possam corresponder às demandas do mercado e ter como objetivo aumentar as chances reais dessas mulheres de ganhar um salário digno após o aprisionamento<sup>3,15,16</sup>.

As ONG têm atuação presente na reinserção social no Brasil. Foram encontradas várias notícias de programas voltados à socialização, capacitação e apoio para retorno às atividades laborais, sendo que três dessas ações eram específicas para mulheres privadas de liberdade. As agências internacionais que atuam no Brasil também estiveram presentes na promoção de programas de reinserção social, com destaque para a UNFPA que desenvolve ações com recorte de gênero, promovendo oficinas de capacitação para mulheres em custódia. Além do acesso à capacitação e emprego, outro ponto crucial para mulheres privadas de liberdade é o acesso à educação, especialmente para aquelas em situação de maior vulnerabilidade, pois têm maior probabilidade de ter educação mínima ou mesmo serem analfabetas. O acesso à educação é uma via importante para ajudar essas mulheres a ganhar autoconfiança e independência financeira. Muitas vezes, as prisões são a primeira oportunidade que elas têm de aprender a ler e escrever e essa oportunidade pode aprimorar habilidades profissionais e melhorar sua autoestima<sup>14-16</sup>. O direito à educação deve ser assegurado pelas autoridades prisionais, mesmo quando o Estado não apresenta condições para tal, e isso pode ser feito por meio de cooperação com as instituições de ensino e ONG<sup>3</sup>.

A manutenção de programas assistenciais para preparar as mulheres privadas de liberdade para o processo de reinserção social são medidas importantes para garantir que as necessidades de apoio social, psicológico e de saúde dessas

mulheres não sofram interrupções após o cumprimento da pena<sup>14,36</sup>. As atividades realizadas na prisão precisam estar vinculadas a serviços externos para garantir a continuidade dos cuidados e monitoramento dos casos que necessitem acompanhamento de qualquer capacitação profissional, acompanhamento psicológico ou tratamento médico iniciado na prisão. Esse processo nem sempre é simples, e dependendo do país e cultura local, pode apresentar vários obstáculos à reinserção social dessas mulheres<sup>37</sup>.

Nas situações em que se aproxima a finalização do cumprimento da pena, as autoridades prisionais deveriam utilizar algumas estratégias de transição de regime, como o regime semiaberto, para facilitar a transição da situação de prisão para o convívio com a sociedade e assim, restabelecer o contato social entre as mulheres privadas de liberdade e suas famílias o mais cedo possível. Essas estratégias colaboram para que o processo de reinserção social ocorra de forma mais harmônica e tenha mais êxito<sup>3</sup>. O Governo Brasileiro participou das negociações para a elaboração das Regras de Bangkok e a sua aprovação na Assembleia Geral das Nações Unidas, entretanto, essas regras ainda não foram incluídas efetivamente em políticas públicas consistentes no país. Uma das dificuldades para o sucesso dessas regras é a presença do estigma direcionado às pessoas privadas de liberdade. Goffman<sup>12</sup> discute que o estigma proporciona uma identidade social que traz uma valorização contrária, onde o meio social institui classes de identidade em diferentes categorias de valor ao indivíduo<sup>12</sup>. Este processo ajuda a impedir uma adequada reinserção social.

A situação do Sistema Penitenciário brasileiro apresenta sérias dificuldades, o que tem estimulado a reflexão do poder público e da sociedade sobre a política de execução penal. No Brasil, o Direito Penal é fundamentado em três grupos: o Código Penal, que prediz o que é crime e ratifica as penalidades que serão aplicadas de acordo com o caráter de transgressão praticada; o Código de Processo Penal, que define as etapas que as autoridades policiais precisam seguir desde a notificação do crime até o julgamento do processo do crime; e a Lei de Execução Penal (LEP), que normatiza as condições mínimas do indivíduo transgressor no processo de cumprimento de sua penalidade, inclusive as medidas de reinserção social<sup>38</sup>.

A LEP se confronta com certas barreiras em sua aplicação, como a dificuldade em garantir a dignidade e a humanidade da execução da pena nos presídios, assim como as condições para a

reintegração social, apesar de ter como objetivo em seu primeiro artigo “efetivar as disposições da sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado”. Também no artigo 10 da LEP fica claro o dever do Estado em ofertar assistência à pessoa privada de liberdade a fim de evitar a reincidência ao crime e pautar a importância das medidas de reintegração social que deve ser estendida ao egresso – “A assistência ao preso e ao internado é dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade”<sup>39</sup>.

De acordo com Silva<sup>40</sup>, apesar da LEP ser clara quanto a intenção de ressocializar o indivíduo após o cumprimento da pena, na realidade brasileira, a prática de ressocialização não tem se mostrado satisfatória, uma vez que os estabelecimentos prisionais não estão adequados para este processo. O aparato no ordenamento jurídico acerca da ressocialização das pessoas privadas de liberdade ainda requer incontáveis mudanças para se tornar uma realidade nas prisões brasileiras pois elas não disponibilizam programas efetivos para que o processo da ressocialização se efetive. O Poder Executivo não está preparado para a correta aplicação da LEP, de forma que os estados responsáveis pelas penitenciárias precisam fazer investimentos tanto em infraestrutura, como em mão de obra especializada para que as políticas públicas possam ser definidas e adequadas à ressocialização dos presos, de acordo com o ordenamento jurídico vigente atualmente<sup>39,40</sup>.

A LEP trouxe para a pauta da execução penal a discussão sobre como atuar na reintegração social das pessoas privadas de liberdade. Há conceitos conflitantes sobre a reintegração<sup>41</sup>, entretanto todos eles convergem para a importância de contribuir para a mudança de vida dos indivíduos<sup>15</sup>. As iniciativas governamentais são importantes neste processo, pois podem nortear as políticas nacionais e orientar os Estados na condução do processo de reinserção social das pessoas privadas de liberdade. Apesar dos estados brasileiros terem liberdade para construir seu próprio modelo, em geral eles seguem as diretrizes propostas na LEP no que se refere às políticas de assistência à pessoa privada de liberdade. A definição de ações de reinserção social está descrita nas diretrizes do Plano Nacional de Política Criminal e Penitenciária e estão descritas como: Um conjunto de intervenções técnicas, políticas e gerenciais levadas a efeito durante e após o cumprimento de penas ou medidas de segurança, no intuito de criar interfaces de aproximação entre Estado, Co-

munidade e as Pessoas Beneficiárias, como forma de lhes ampliar a resiliência e reduzir a vulnerabilidade frente ao sistema prisional<sup>42,43</sup>.

## Conclusões

No processo de análise da problemática abordada neste trabalho, do ponto de vista de uma perspectiva holístico-relacional, procura-se abranger toda a sua complexidade, e numa abordagem de gênero pressupõe-se que, a prisão, enquanto instituição pertencente a uma dada sociedade, foi pensada, desenhada e executada por paradigmas hegemônicos em um contexto histórico-sociopolítico, cultural, moral e ideológico específico. Esses esquemas tipificadores de apreciação, percepção e ação transversais, na realidade, não estão isentas de processos de conflitos, negociações e resistências a partir do momento em que são os diferentes sujeitos (atores, agentes) que neles interagem, que imprimem uma certa dinâmica de funcionamento cotidiano.

A análise de fatores internos relacionados aos serviços ofertados pelo sistema prisional para contribuir com a reinserção social, como avaliação da estrutura, processo de trabalho e resultado dos serviços, e os fatores externos que estão relacionados às políticas públicas, a gestão, a articulação da rede de justiça, saúde e educação são importantes ferramentas na consolidação de uma política nacional<sup>3,41</sup>. Para Souza *et al.*<sup>44</sup>, o processo de mortificação do eu que ocorre dentro do presídio, por diversas humilhações e violências a que os presos estão sujeitos, dificulta que estas pessoas vejam a prisão como um espaço legítimo de ressocialização. Para que o processo de ressocialização possa ocorrer de maneira efetiva, é necessário que o ambiente prisional seja considerado um espaço legítimo e digno para as pessoas que nele estejam inseridas.

O desafio do sistema penitenciário brasileiro é incluir a abordagem de cidadania e dignidade humana para o sistema prisional, pois o isolamento dos indivíduos os afasta do convívio social e os coloca em um ambiente com suas próprias regras. Além disso, os estados têm seus próprios programas que podem se aproximar ou se afastar da política de reinserção social orientada pelo DEPEN. Dentro desse desafio, permanece a necessidade de incluir de forma categórica a abordagem da questão de gênero nos programas propostos pelos diferentes atores, pois somente assim essas mulheres terão visibilidade no processo de reinserção social e poderão usufruir de seus direitos de forma integral. Não há resposta definitiva para este desafio, mas o Estado necessita garantir às pessoas privadas de liberdade os direitos básicos de cidadania na prisão e elaborar programas e projetos ressocialização de forma global e contínua, de forma que os direitos previstos na LEP se materializam em ações concretas e garantam um caminho para a efetiva reinserção social do apenado.

Em suma, os resultados extraídos a partir da análise documental sobre estratégias e programas governamentais e não governamentais direcionadas à reinserção social de egressos do sistema prisional brasileiro, com recorte de gênero, revelam que são poucos os programas sensíveis ao gênero existentes no Brasil, e eles incorporam, primordialmente, educação e preparação para o trabalho, como fator primordial da reintegração social. No entanto, percebe-se uma lacuna no que tange aos programas parentais onde o contato com crianças é permitido e/ou incentivado, programas de reunificação familiar e tratamento de abuso de substâncias lícitas e ilícitas. Isso demonstra que, uma vez no sistema prisional, não há sensibilização do Estado em adaptar tal sistema às especificidades das mulheres, que têm o mesmo tratamento dado aos homens, de modo que a adequação segundo o gênero não é levada em consideração.

## Colaboradores

RB Miranda, A Goldberg e XPD Bermudez contribuíram para a concepção e desenho do estudo; análise e interpretação dos dados; rascunho do manuscrito e aprovaram a versão submetida.

## Referências

1. World Health Organization (WHO). *The WHO Prison Health Framework: a framework for assessment of prison health system performance*. Copenhagen: WHO Regional Office for Europe; 2021.
2. World Health Organization (WHO). *Leaving no one behind in prison health: the Helsinki Conclusions*. Copenhagen: WHO Regional Office for Europe; 2020.
3. United Nations (UN). *Handbook on Women and Imprisonment. 2ª ed. with reference to the United Nations Rules for the Treatment of Women Prisoners and Non-custodial Measures for Women Offenders*. New York: UN; 2014.
4. United Nations Office on Drugs and Crime (UNODC). *Addressing the global crisis strategy 2015-2017*. New York: UNODC; 2017.
5. Foucault M. *Vigiar e punir: história da violência nas prisões*. Petrópolis: Ed. Vozes; 1997.
6. Foucault M. Dos suplícios às celas. In: Motta MB, organizador. *Segurança, penalidade e prisão*. Rio de Janeiro: Forense Universitária; 2012. p. 32-36.
7. Bourdieu P. *El sentido práctico*. Madrid: Ed. Taurus; 1991.
8. Bourdieu P. *Meditaciones pascalianas*. Barcelona: Ed. Anagrama; 1999.
9. Bourdieu P, Passeron JC. *La reproducción*. Madrid: Editorial Popular; 2001.
10. Goffman E. *Internados: Ensayos sobre la situación social de los enfermos mentales*. Buenos Aires: Ed. Amorrortu Editores; 1972.
11. Goffman E. *A representação do eu na vida cotidiana*. Petrópolis: Ed. Vozes; 1995.
12. Goffman E. *Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada*. Rio de Janeiro: Zahar Editores; 1982.
13. Ricciardelli R, Mckendy L. Women parolees' mental health in the context of reintegration. *Crim Behav Ment Health* 2020; 30(6):303-311.
14. Burch M. (Re)entry from the Bottom Up: Case Study of a Critical Approach to Assisting Women Coming Home from Prison. *Critical Criminology* 2017; 25(3):357-374.
15. Julião EF. *A ressocialização através do estudo e do trabalho no sistema penitenciário brasileiro* [tese]. Rio de Janeiro: Universidade do Estado do Rio de Janeiro; 2009.
16. Añaños FT, García-Vita MDM, Galán-Casado D, Raya-Miranda R. Dropout, Autonomy and Reintegration in Spain: A Study of the Life of Young Women on Temporary Release. *Front Psychol* 2020; 11:1359.
17. Flores JA, Pellico LH. A meta-synthesis of women's postincarceration experiences. *J Obstet Gynecol Neonatal Nurs* 2011; 40(4):486-496.
18. Cúnico SD, Lermen HS. Prison from a gender perspective: a systematic review. *Psicol Conocim Soc* 2020; 10(1):205-239.
19. West C, Zimmerman DH. Doing gender. *Gender Soc* 1987; 1:125-151.
20. Diniz D. *Cadeia: relatos sobre mulheres*. Rio de Janeiro: Ed. Civilização Brasileira; 2015.
21. Barbosa AM, Santos SMP. Máquina do abandono: um olhar sobre a obra cadeia: relatos sobre mulheres, de Debora Diniz. *Rev Debates Insubmissos* 2020; 3(11):74-90.

22. Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (INFOPEN). *Dados sobre população carcerária do Brasil são atualizados* [Internet]. 2020 [acessado 2021 out 10]. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/noticias/justica-eseguranca/2020/02/dados-sobre-populacao-carceraria-do-brasil-sao-atualizados>.
23. Centro de Estudos de Segurança e Cidadania (CE-SeC). *Rede de observatórios da segurança* [Internet]. 2021 [acessado 2021 jul 20]. Disponível em: <https://cesecseguranca.com.br/dados/>.
24. Achutti DS. *Justiça restaurativa e abolucionismo penal*. São Paulo: Ed. Saraiva Educação S.A; 2017.
25. Assis RD. A realidade atual do sistema penitenciário brasileiro. *Rev CEJ* 2007; 39:74-78.
26. Freudenberg N, Daniels J, Crum M, Perkins T, Richie BE. Coming home from jail: the social and health consequences of community reentry for women, male adolescents, and their families and communities. *Am J Public Health* 2008; 98(9 Supl.):S191-S202.
27. Conselho nacional de Justiça (CNJ). *Escritório Social: concretizando direitos* [Internet]. [acessado 2021 nov 14]. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/sistema-carcerario/politica-de-atencao-a-pessoas-egressas-do-sistema-prisional-escritorios-sociais/escritorios-sociais/>.
28. Conselho nacional de Justiça (CNJ). *Começar de novo* [Internet]. [acessado 2021 nov 12]. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/campanha/comecar-de-novo-artigo-campanha/>.
29. Conselho nacional de Justiça (CNJ). *Cartilha da mulher presa* [Internet]. 2011 [acessado 2021 nov 20]. Disponível em: [https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2011/02/cartilha\\_da\\_mulher\\_presa\\_final.pdf](https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2011/02/cartilha_da_mulher_presa_final.pdf).
30. Nicolau AIO, Ribeiro SG, Lessa PRA, Monte AS, Ferreira RCN, Pinheiro AKB. Retrato da realidade socioeconômica e sexual de mulheres presidiárias. *Acta Paul Enferm* 2012; 25(3):386-392.
31. Lima GMB, Pereira-Neto AF, Amarante PCD, Dias MD, Ferreira-Filha MO. Mulheres no cárcere: significados e práticas cotidianas de enfrentamento com ênfase na resiliência. *Saude Debate* 2013; 37(98):446-456.
32. Bastick M, Townhead L. Women in prison: A commentary on the UN Standard Minimum Rules for the Treatment of Prisoners. Genebra: Ed. Creative Commons Licence; 2008.
33. Salla F, Lourenço LC. Aprisionamento e prisões. In: Lima RS, Ratton JL, Azevedo R, organizadores. *Crime, polícia e justiça no Brasil*. São Paulo: Contexto; 2014.
34. Andrade CC, Oliveira-Junior A, Braga AA, Jakob AC, Araujo TD. *O desafio da reintegração social do preso: uma pesquisa em estabelecimentos prisionais*. Brasília: Ipea; 2015.
35. Shantz LR, Frigon S. Aging, women and health: from the pains of imprisonment to the pains of reintegration. *Int J Prison Health* 2009; 5(1):3-15.
36. Lackner M. *Prisoner reentry and reintegration: perspectives of the women involved in Outcare's St John of God Women's Program* [tese]. Joondalup: Edith Cowan University; 2012.
37. Espinoza O. Mujeres Privadas de Libertad: ¿Es posible su reinserción social? *Cad CRH* 2016; 29(n. esp. 3):93-106.
38. Bitencourt CR (2021). *Tratado de Direito Penal - Parte Geral - Volume 1*. 27ª ed. São Paulo: Editora Saraiva Jur; 2021.
39. Brasil. Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal. *Diário Oficial da União* 1984; 13 jul.
40. Silva JR. *Prisão: Ressocializar para não reincidir* [monografia]. Curitiba: Universidade Federal do Paraná; 2003.
41. Baratta A. *Ressocialização ou controle social: uma abordagem crítica da reintegração social do sentenciado*. Alemanha: Universidade de Saarland; 2013.
42. Brasil. Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP). Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária. *Plano Nacional de Política Criminal e Penitenciária (2020-2023)*. Brasília: MJSP; 2019.
43. Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Número de mulheres presas multiplica por oito em 16 anos [Internet]. 2017 [acesso 2010 ago 14]. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/numero-de-mulheres-presas-multiplica-por-oito-em-16-anos/>.
44. Souza EM, Costa ASM, Lopes B.C. Ressocialização, trabalho e resistência: mulheres encarceradas e a produção do sujeito delinquente. *Cad EBAPE.BR* 2019; 17(2):362-374.

Artigo apresentado em 28/11/2021

Aprovado em 12/08/2022

Versão final apresentada em 14/08/2022

Editores-chefes: Maria Cecília de Souza Minayo, Romeu Gomes, Antônio Augusto Moura da Silva